

Pronunciamento do Dirigente Máximo

Proad 19317/2024

Prestação de Contas referente ao Exercício de 2024

Nos termos do artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, manifesto o conhecimento das conclusões do Relatório de Auditoria que fundamentam as opiniões emitidas no Certificado de Auditoria do Dirigente da Unidade de Auditoria, acerca da conformidade sobre as demonstrações contábeis e das transações subjacentes, consignando a REGULARIDADE DAS CONTAS do exercício de 2024, no âmbito deste E. Tribunal Regional do Trabalho.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente do Tribunal